CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ: 01.608.550/0001-50

www.angulo.pr.leg.br - Email: administrativo@angulo.pr.leg.br

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS Comarca de Santa Fé Paraná

ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO, ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, REALIZADA NO DIA DEZESSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às dezenove horas e trinta minutos, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Ângulo, se reuniram os Vereadores: Pedro Moraes, Silvia Ap. Vidigal Pereira, Márcio Cione Rissardo, Lucas Moraes dos Santos, Marcelo Covre, Leandro Rissardo de Andrade, Odirlei Zavatini, Carlos Roberto Bacega e Josemir Marcos Maestá. Após constatada a presença de todos Vereadores na Sessão, o Sr. Presidente, Vereador Pedro Moraes, iniciou os trabalhos e indicou a Vereadora Silvia para realizar a leitura de uma passagem da Bíblia. Logo após, procedeu-se a leitura da ata da sessão anterior que submetida a apreciação, foi inteiramente aprovada. Em seguida, a Primeira Secretária, Vereadora Silvia, procedeu a leitura do Expediente da Sessão, que continha as seguintes matérias de AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL: Projeto de Lei nº 053/2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 - LOA, em segundo turno de votação; Projeto de Lei nº 069/2018 que altera os Anexos da Lei Municipal nº 1104/2018 de 20/06/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 do Município de Ângulo-PR, em segundo turno de votação e Projeto de Lei nº 074/2018 que autoriza a cessão de veículo ao SAMAE, também em segundo turno de votação. Pauta do LEGISLATIVO MUNICIPAL: Requerimento nº 027/2018 de autoria do Vereador Odirlei e Eleição da Mesa Executiva para o Biênio 2019/2020. Passando a ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente colocou em segundo turno de votação o Projeto de Lei nº 053/2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 - LOA, sendo aprovado por unanimidade e dispensada a terceira votação. Em seguida o Sr. Presidente colocou em segunda votação o Projeto de Lei nº 069/2018 que altera os Anexos da Lei Municipal nº 1104/2018 de 20/06/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 do Município de Ângulo-PR, sendo aprovado por unanimidade e dispensada a terceira votação. Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou também em segunda votação o Projeto de Lei nº 074/2018 que autoriza a cessão de veículo ao SAMAE, sendo também aprovado por unanimidade e dispensada a terceira votação. Logo após, o Sr. Presidente colocou em única votação o Requerimento nº 027/2018 de autoria do Vereador Odirlei, que com o qual solicita para que o Presidente do IPAM verifique a possibilidade de firmar convênio com a iniciativa privada, especialmente a UNIMED, para o fornecimento de plano de saúde para os beneficiários do referido Instituto. Após as justificativas do Vereador Odirlei, a referida matéria foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais matérias a serem apreciadas, o Sr. Presidente deu início a ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA para o biênio 2019/2020, em

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS Comarca de Santa Fé Paraná

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de
Santa Fé
Paraná

conformidade com os Artigos nono e décimo do Regimento Interno. Em ato contínuo, o Sr. Presidente nomeou os Funcionários do Legislativo Alexisandri Ferreira e Rogério Marcolino Bozelhe e também o funcionário da EMATER-PR Edmilson Moreira, para comporem a Comissão Especial que irá examinar, a cada votação, a urna e a cabine indevassável e procederá a contagem dos votos. Em seguida, o Sr. Presidente apresentou os candidatos que concorrerão à eleição sendo: Silvia Aparecida Vidigal Pereira e Leandro Rissardo de Andrade que disputarão o cargo de Presidente; Lucas Moraes dos Santos que disputará o cargo de 1º Secretário e a Chapa 01 composta pelos Vereadores/Cargos: Marcelo Covre/Presidente, Pedro Moraes/Vice-Presidente, Odirlei Zavatini/1º Secretário e Márcio Cione Rissardo/2º Secretário. Logo após, o Sr. Presidente conferiu e rubricou todas as cédulas e fez a chamada nominal dos Vereadores para que se dirigissem a urna e assim fazer a sua escolha. Terminada a votação, a comissão designada, sob a supervisão da Presidência, procedeu a contagem dos votos e apurou-se o seguinte resultado: Silvia Aparecida Vidigal Pereira/Presidente recebeu 01 (um) voto; Leandro Rissardo de Andrade recebeu 03 (três) votos e a Chapa 01 composta pelos Vereadores/Cargos: Marcelo Covre/Presidente, Pedro Moraes/Vice-Presidente, Odirlei Zavatini/1º Secretário e Márcio Cione Rissardo/2º Secretário recebeu 05 (cinco) votos. Em ato contínuo, o Sr. Presidente anunciou então o resultado da eleição, proclamando vendedora a Chapa 01, ficando, portanto, a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ângulo para o biênio 2019/2020, empossados automaticamente em 01/01/2019, composta pelos seguintes membros: PRESIDENTE: Marcelo Covre; VICE-PRESIDENTE: Pedro Moraes; 1º SECRETÁRIO: Odirlei Zavatini e 2º SECRETÁRIO: Márcio Cione Rissardo. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, fizeram uso da palavra os Vereadores Odirlei, Márcio, Lucas, Marcelo e Pedro, que discursaram sobre assuntos de interesse municipal. Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Presidente: _____ Secretário: _____

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Santa Fé Paraná

SERVIÇO DISTRITAL DE ÂNGULO - PR / CNPJ: 78.025.301/0001-67
Av. Valério O. Estevão, 76, centro, CEP. 86.755-000 Primo Vandanir Bozelhe
Fone/Fax: (44) 3256-1276 Tabelião

FUNARPEN - SELO DIGITAL nº bKzDq . zkYRo . aFHQZ; controle: Qeqm3 . lo2Ou
Consulte esse selo em http://funarpen.com.brm
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de: PEDRO MORAES, SILVIA APARECIDA VIDIGAL PEREIRA, JOSEMIR MARCOS MAESTÁ, MARCELO COVRE, LUCAS MORAES DOS SANTOS e MARCIO CIONE RISSARDO.

Ângulo - PR, 04 de janeiro de 2019
Em test°. ____ da Verdade.

Rafael Antonio Driussi - Escrevente Juramentado
Custas: R$5,24; Selo: R$0,80

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Santa Fé Paraná

13.423.400/0001-51
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL,
TITULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE SANTA FÉ

86770-000 SANTA FÉ - PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 13.423.400/0001-51
EDSON LUIZ DUARTE DIAS - REGISTRADOR DESIGNADO
CPF: 233.354.409-00
AVENIDA AZALÉIA, 253 - JARDIM PRIMAVERA - Comarca de SANTA FÉ - PR - CEP: 86770-000
Fone: 044 3247-3128

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O PRESENTE TÍTULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 4.145 - REGISTRADO NO LIVRO A-14, SOB Nº 260 nesta data
SANTA FÉ, 04/01/2019 Selo RQxt8.jmCMh.bs0eD-KJ9Ab.7WHY4
() EDSON LUIZ DUARTE DIAS - OFICIAL DESIGNADO
(X) CARLOS TENÓRIO DA SILVA - OFICIAL SUBSTITUTO

Carlos Tenório da Silva
Oficial Substituto

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Santa Fé Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - Email: administrativo@angulo.pr.leg.br

ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO, ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, REALIZADA NO DIA DEZESSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às dezenove horas e trinta minutos, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Ângulo, se reuniram os Vereadores: Pedro Moraes, Silvia Ap. Vidigal Pereira, Márcio Cione Rissardo, Lucas Moraes dos Santos, Marcelo Covre, Leandro Rissardo de Andrade, Odirlei Zavatini, Carlos Roberto Bacega e Josemir Marcos Maestá. Após constatada a presença de todos Vereadores na Sessão, o Sr. Presidente, Vereador Pedro Moraes, iniciou os trabalhos e indicou a Vereadora Silvia para realizar a leitura de uma passagem da Bíblia. Logo após, procedeu-se a leitura da ata da sessão anterior que submetida a apreciação, foi inteiramente aprovada. Em seguida, a Primeira Secretária, Vereadora Silvia, procedeu a leitura do Expediente da Sessão, que continha as seguintes matérias de AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL: Projeto de Lei nº 053/2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 – LOA, em segundo turno de votação; Projeto de Lei nº 069/2018 que altera os Anexos da Lei Municipal nº 1104/2018 de 20/06/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 do Município de Ângulo-PR, em segundo turno de votação e Projeto de Lei nº 074/2018 que autoriza a cessão de veículo ao SAMAE, também em segundo turno de votação. Pauta do LEGISLATIVO MUNICIPAL: Requerimento nº 027/2018 de autoria do Vereador Odirlei e Eleição da Mesa Executiva para o Biênio 2019/2020. Passando a ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente colocou em segundo turno de votação o Projeto de Lei nº 053/2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 – LOA, sendo aprovado por unanimidade e dispensada a terceira votação. Em seguida o Sr. Presidente colocou em segunda votação o Projeto de Lei nº 069/2018 que altera os Anexos da Lei Municipal nº 1104/2018 de 20/06/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 do Município de Ângulo-PR, sendo aprovado por unanimidade e dispensada a terceira votação. Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou também em segunda votação o Projeto de Lei nº 074/2018 que autoriza a cessão de veículo ao SAMAE, sendo também aprovado por unanimidade e dispensada a terceira votação. Logo após, o Sr. Presidente colocou em única votação o Requerimento nº 027/2018 de autoria do Vereador Odirlei, que com o qual solicita para que o Presidente do IPAM verifique a possibilidade de firmar convênio com a iniciativa privada, especialmente a UNIMED, para o fornecimento de plano de saúde para os beneficiários do referido Instituto. Após as justificativas do Vereador Odirlei, a referida matéria foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais matérias a serem apreciadas, o Sr. Presidente deu início a ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA para o biênio 2019/2020, em conformidade com os Artigos nono e décimo do Regimento Interno. Em ato contínuo, o Sr. Presidente nomeou os Funcionários do Legislativo Alexisandri Ferreira e Rogério Marcolino Bozelhe e também o funcionário da EMATER-PR Edmilson Moreira, para comporem a Comissão Especial que irá examinar, a cada votação, a urna e a cabine indevassável e procederá a contagem dos votos. Em seguida, o Sr. Presidente apresentou os candidatos que concorrerão à eleição sendo: Silvia Aparecida Vidigal Pereira e Leandro Rissardo de Andrade que disputarão o cargo de Presidente; Lucas Moraes dos Santos que disputará o cargo de 1º Secretário e a Chapa 01 composta pelos Vereadores/Cargos: Marcelo Covre/Presidente, Pedro Moraes/Vice-Presidente, Odirlei Zavatini/1º Secretário e Márcio Cione Rissardo/2º Secretário. Logo após, o Sr. Presidente conferiu e rubricou todas as cédulas e fez a chamada nominal dos Vereadores para que se dirigissem a urna e assim fazer a sua escolha. Terminada a votação, a comissão designada, sob a supervisão da Presidência, procedeu a contagem dos votos e apurou-se o seguinte resultado: Silvia Aparecida Vidigal Pereira/Presidente recebeu 01 (um) voto; Leandro Rissardo de Andrade recebeu 03 (três) votos e a Chapa 01 composta pelos Vereadores/Cargos: Marcelo Covre/Presidente, Pedro Moraes/Vice-Presidente, Odirlei Zavatini/1º Secretário e Márcio Cione Rissardo/2º Secretário recebeu 05 (cinco) votos. Em ato contínuo, o Sr. Presidente anunciou então o resultado da eleição, proclamando vendedora a Chapa 01, ficando, portanto, a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ângulo para o biênio 2019/2020, empossados automaticamente em 01/01/2019, composta pelos seguintes membros: PRESIDENTE: Marcelo Covre; VICE-PRESIDENTE: Pedro Moraes; 1º SECRETÁRIO: Odirlei Zavatini e 2º SECRETÁRIO: Márcio Cione Rissardo. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, fizeram uso da palavra os Vereadores Odirlei, Márcio, Lucas, Marcelo e Pedro, que discursaram sobre assuntos de interesse municipal. Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Presidente: Secretário:

SERVIÇO DISTRITAL DE ÂNGULO - PR / CNPJ: 78.025.301/0001-67
Av. Valério O. Estevão, 76, centro, CEP. 86.755-000 — Primo Vandani Bozelhe
Fone/Fax: (44) 3256-1276 — Tabelião
FUNARPEN - SELO DIGITAL nº bKzDq . zkYRo . aFHQZ; controle: Qeqm3 . lo2Ou
Consulte esse selo em http://funarpen.com.brm
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de: PEDRO MORAES, SILVIA APARECIDA VIDIGAL PEREIRA, JOSEMIR MARCOS MAESTÁ, MARCELO COVRE, LUCAS MORAES DOS SANTOS e MARCIO CIONE RISSARDO.
Ângulo - PR, 04 de Janeiro de 2019
Em test: _____ Da Verdade
Rafael Antonio Dresch - Escrevente Juramentado
Custas: R$5,24; Selo: R$0,80

13.423.400/0001-51
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL. TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTA FÉ
86770-000 SANTA FÉ - PR
SERVIÇO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 13.423.400/0001-51
EDSON LUIZ DUARTE DIAS - REGISTRADOR DESIGNADO
CPF: 233.366.409-00
AVENIDA AZALÉIA, 253 - JARDIM PRIMAVERA - Comarca de SANTA FÉ - PR - CEP:86770-000
Fone: (044) 3547-3128
CERTIFICO E DOU FÉ QUE O PRESENTE TÍTULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 4.145 - REGISTRADO NO LIVRO A-14, SOB Nº 260 nesta data
SANTA FÉ, 04/01/2019 Selo RQxt8.jaCMb.bsOeD-KJ9Ab.7WUY4
() EDSON LUIZ DUARTE DIAS - OFICIAL DESIGNADO
(X) CARLOS TENÓRIO DA SILVA - OFICIAL SUBSTITUTO
Carlos Tenório da Silva
Oficial Substituto
REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS Comarca de Santa Fé Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 004/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a Srta. **THALITA CAVICCHIOLLI GOZZI**, a partir de 03 de janeiro de 2019, do cargo de Provimento em Comissão de OUVIDORA, símbolo CC-2, lotada no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 005/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a Srta. **THALITA CAVICCHIOLLI GOZZI**, a partir de 04 de janeiro de 2019, no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA I, símbolo CC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 006/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. **IZENILDA MUNIZ MARUBAYASHI**, a partir de 04 de janeiro de 2019, no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA I, símbolo CC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00009/2019)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Uniflor/PR	CNPJ:	76.279.975/0001-62
Endereço:	AVENIDA DAS FLORES, 118		
Bairro:	CENTRO	CEP:	87640-000
Telefone:	(044) 3270-1150	Fax:	
E-mail:	gabinete@uniflor.pr.gov.br		
Representante legal:	ALAN ROGÉRIO PETENAZZI		
CPF:	025.531.929-08		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	gabinete@uniflor.pr.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE UNIFLOR	CNPJ:	09.003.619/0001-24
Endereço:	AV DAS FLORES, 118		
Bairro:	CENTRO	CEP:	87640-000
Telefone:	(044) 3270-1150	Fax:	(044) 3270-1150
E-mail:	larissabelleze@hotmail.com		
Representante legal:	LARISSA CORTEZ BELLEZE GATI		
CPF:	056.098.689-04		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	larissabelleze@hotmail.com	Data início da gestão:	10/03/2015

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE UNIFLOR é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Uniflor da quantia de R$ 345.667,13 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e **sessenta** e sete reais e treze centavos), correspondentes aos valores de APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT TECNICO devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2018 a 12/2018, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Uniflor confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 345.667,13 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais e treze centavos), será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas de R$ 7.201,40 (sete mil e duzentos e um reais e quarenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 7.201,40 (sete mil e duzentos e um reais e quarenta centavos), vencerá em 20/01/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº LEI 845/2006 ARTIGO 20.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Uniflor - PR / 03/01/2019

Prefeitura Municipal de Uniflor
ALAN ROGÉRIO PETENAZZI

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE UNIFLOR
LARISSA CORTEZ BELLEZE GATI

Testemunhas:

JARBAS SILVIO HERINGER
FISCAL DE TRIBUTOS
CPF: 766.663.289-49
RG: 5291480-9-SSP/PR

EDSON CARVALHO NUNES
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
CPF: 959.269.769-87
RG: 57992956-SSP/PR

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2017 / 2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018 CMU – TOMADA DE PREÇOS

31 de dezembro de 2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: A2CR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 20.962.649/0001-09
ENDEREÇO: RUA HIBISCO, 301 JD. ALZIRA, CEP 87060-155, MARINGÁ/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM SUPORTE TÉCNICO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM ACESSO SIMULTÂNEO PARA USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE LEGISLATIVO, CONTROLE DE FROTAS WEB, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018 CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2018 CMU
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/12/2018
DATA ASSINATURA CONTRATO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ R$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 12 MESES
FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

MAYCON R.R. de Souza
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE

A2CR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 007/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **LUCIO CASAGRANDE MACHADO**, a partir de 03 de janeiro de 2019, no cargo de Provimento em Comissão de OUVIDOR, símbolo CC-2, lotado no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA Nº 0001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei :

RESOLVE

Nomear a Comissão Permanente de Licitação com a Função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações que venha a ser executado pela Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, durante o exercício de 2019.

Presidente: Edmara Aparecida de Jesus da Silva — CPF: nº 010.437.949-99
Secretário: João Almir Ciccotti — CPF: nº 460.742.879-53
Membro: Carlos Henrique Fernandes — CPF: nº 038.545.839-82

Registre
Publique
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2019.

Eduardo Siroti Borges
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia/Pr

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106/2018
CERTAME: DISPENSA 52/2018
CONTRATO: 90/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: VMC - TERRAPLENAGEM E TOPOGRAFIA LTDA

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA A SER REALIZADO NOS TERRENOS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DO VALOR TOTAL; R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.39.00.00 - 01000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 18 de junho de 2019 contados a partir de 18 de dezembro de 2018.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR.

Luciman de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2018
CERTAME: DISPENSA 53/2018
CONTRATO: 91/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: JOSÉ WAGNER MIGUEL DA SILVA

DO OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO FINANCEIRO/ICMS.

DO VALOR TOTAL; R$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.36.00.00 - 01000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 21 de dezembro de 2019 contados a partir de 21 de dezembro de 2018.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR.

Luciman de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 80/2018
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 30/2018
CONTRATO: 90/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ANTONIO MARCELINO ORTEGA

DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE VIDROS TEMPERADOS COM ACESSÓRIOS A SEREM INSTALADOS NOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DO VALOR TOTAL; R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2045.3.3.90.30.00.00 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 21 de dezembro de 2019 contados a partir de 21 de dezembro de 2018.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR.

Luciman de Souza Morais
Prefeita Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 240/2017.

Pregão presencial:_ nº 036/2017.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: PRODASP INFORMATICA LTDA.

Objetivo:_ TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO O TREINAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais **31 (Trinta e um)** dias, contar do dia 01.01.2019.

Do Valor: O presente termo aditivo tem como aditivo de valor do Lote 01 a) Licenciamento mensal dos sistemas e 02 b) conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos de R$ 33.045,99 (Trinta e três mil quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos):

Vigência: 31/01/2019.

Colorado, 21 de Dezembro de 2018..

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO - Nº 007/2018

O MUNICIPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 08 de JANEIRO de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, a abertura dos envelopes de propostas de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2018, e para tanto convida as empresas MARLA DE MARCHI CONSTRUTIRA - ME sob nº CNPJ 13.673.687/0001-78; ITAFÉ CONSTRUÇOES CIVIS – EIRELI - ME sob nº CNPJ 78.342.565/0001-44, CONSTRUTORA PUZZI EIRELI - ME sob nº CNPJ 22.698.920/0001-68 e AMBIENTAL CONSTRUÇOES CIVIS EIRELI - ME sob nº CNPJ 04.230.255/0001-00 para estarem presentes na sessão e para maiores informações pelo telefone (44) 3321-1213.

Colorado (PR), 04 de Janeiro de 2019.

VANDERLEY MARETI
Presidente da Comissão de Licitação